



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Terapêutico		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Terapêutico, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 09167010/2020	<b>PARECER Nº</b> 0348/2020	<b>APROVADO EM:</b> 09.12.2020

### I – RELATÓRIO

Karla Maria Araújo Gomes de Oliveira diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Terapêutico, nesta capital, por meio do processo nº 09167010/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, sediada à Rua Rua Coronel José Euclides, Nº 399, Bairro Fátima, CEP: 60.040-520, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob Nº 02.376.535/0001-97 INEP/Censo Escolar Nº 90000852.

Responde pela direção a professora Karla Maria Araújo Gomes de Oliveira, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 16.319, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 552, e pela secretaria escolar, Terezinha Castelo Pinheiro, Registro nº 2321.

O corpo docente dessa instituição é composto de 08 (oito) professores, todos devidamente habilitados, com o curso na área da educação especial.

O Centro conta ainda com uma equipe multifuncional de, 02 (dois) Terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo, 01 (um) Fonoaudiólogo, 01 (um) Fisioterapeuta, 01(um) Professor de Teatro, 01 (um) Professor de Natação e 01 (um) Professor de Informática.

Da proposta pedagógica, o centro viabiliza uma educação igualitária. Nessa perspectiva, o PPP constitui um referencial de qualidade para fundamentação pedagógica nos seguimentos de ensino a que se propõe oferecer. No seu contexto, configuram uma proposta flexível desenvolvida através da pedagogia de projetos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0348/2020

Estão contidas também as tendências pedagógicas que norteiam a práxis escolar, bem como, o sistema de avaliação.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação nº 471/2020, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Terapêutico, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

A instituição deverá comunicar a este Conselho, até dia 31 de março de 2021 o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

*Ada Rg F. Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE